

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



## PORTARIA Nº 451, DE 02 DE JUNHO DE 2025

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 24, da Lei Municipal 1.282, de 27 de julho de 2015, e, considerando a avaliação quanto à capacidade física de lavra do Médico do Trabalho deste Município de Missal/PR,

### R E S O L V E

**Art. 1º - ANOTAR** a restrição de atribuições funcionais das atividades para a servidora **DEIZIANE SMIGURA FELBER**, mantendo-a no cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, no entanto, em razão dos termos do '**LAUDO MÉDICO**' elaborado pela Médico do Trabalho deste Município de Missal, a sobredita servidora deverá realizar atividades administrativas de modo a garantir melhor condição laboral e o cumprimento da carga horária estipulada, a partir desta data.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 02 DE JUNHO DE 2025.

  
Adilto Luis Ferrari  
**Prefeito Municipal**